



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas - CCNH

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução do ConsEP nº 41, publicada no boletim de serviço nº 88 de 02 de dezembro de 2009, que institui a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) e regulamenta a representação dos Centros na mencionada comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Regular a eleição dos representantes docentes para composição da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC nos termos do anexo I.

Art. 2º Designar o Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, matrícula SIAPE nº 1600878 e as servidoras técnico administrativas Ana Lucia Crivelari, matrícula SIAPE nº 1551785 e Juliana Yukiko Akisawa da Silva, matrícula SIAPE nº 1736591, para comporem a comissão eleitoral responsável pela condução do processo, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2010.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas
Fundação Universidade Federal do ABC



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas - CCNH

Anexo I da Portaria nº 01 de fevereiro de 2010 - CCNH

1. Número de vagas: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para docente titular e 1 (uma) para docente suplente, ambas para mandato de 3 (três) anos.

2. Cronograma das eleições:

2.1. Inscrições dos candidatos – 22 a 26 de fevereiro de 2010

2.2. Análises das inscrições – 26 de fevereiro de 2010

2.3. Divulgação dos candidatos inscritos – 26 de fevereiro de 2010

2.4. Análise de eventuais pedidos de impugnação – 01 de março de 2010

2.5. Eleições – 03 de março de 2010

2.6. Apuração e divulgação dos resultados – 03 de março de 2010

2.7. Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante emissão de relatório final, e posterior homologação do resultado pelo ConsEP – 04 de março de 2010.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do CCNH, situada no 10º andar do Bloco B, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2. No ato da inscrição deverá ser entregue formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das que foram deferidas.

3.5. Eventuais impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Secretaria do CCNH no próximo dia útil seguinte a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Das eleições:

4.1. A eleição será realizada no dia 03 de março de 2010, na secretaria do CCNH, Bloco B, 10º andar, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas - CCNH

5. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados:

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

5.2. Serão considerados nulos os votos que incluam, pelo menos, dois candidatos de cada perfil (titular e suplente).

5.3. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para a vaga de titular e para a vaga de suplente.

5.4. Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do CCNH no próximo dia útil seguinte da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.5. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, incluindo os brancos e nulos.

6. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas
Fundação Universidade Federal do ABC